



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021–GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892001878** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.763.804/0001-30.**

CONSIDERANDO que será realizado o Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - CONADEP, “Reflexão sobre o futuro da Defensoria Pública, associativismo, litigância estratégica e as inovações e soluções tecnológicas para transpor a vulnerabilidade digital” a ser ministrado aos membros, servidoras e servidores selecionados em processo seletivo no âmbito da DPE-GO, disponibilizando um total de 20 (vinte) vagas.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, visando promover a atualização dos profissionais sobre temas palpitantes da área do Direito, sob um viés interdisciplinar e com foco na prática, promovendo a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico de operadoras e operadores, através de palestras e debates, abordando em seu conteúdo programático os assuntos concernentes ao associativismo, litigância estratégica e as inovações e soluções tecnológicas para transpor a vulnerabilidade digital, temas estes recorrentes na atuação cotidiana dos defensores e demais colaboradores e necessários à prestação dos serviços aos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que o evento será o maior acontecimento social sobre a Defensoria Pública já realizado no Estado de Goiás, além de ser o maior evento do país e das Américas, é necessário a participação dos membros e membras desta instituição.

CONSIDERANDO que o evento tem como missão abrir o debate para os principais temas relacionados à Instituição e ao papel das Defensoras e Defensores Públicos na sociedade, além de promover a integração de seus participantes.

CONSIDERANDO que o CONADEP é considerado o maior evento de Defensoria Pública do país, e leva a chancela e a expertise da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), em parceria com a Associação Goiana das Defensoras e Defensores Públicos (AGDP), contando com o apoio da Defensoria Pública do Estado de Goiás e do CONDEGE.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.801.03.92.1037.2128.03, Fonte 15000100.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.763.804/0001-30** para pagamento de 20 (vinte) taxas de inscrição para o Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - CONADEP “Reflexão sobre o futuro da Defensoria Pública, associativismo, litigância estratégica e as inovações e soluções tecnológicas para transpor a vulnerabilidade digital”, que será realizado entre os dias 08 e 11 de novembro de 2022, em Goiânia-GO, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 15.000,00(quinze mil reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 20/06/2022, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031054333** e o código CRC **0AAE9A4F**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3157-1120



Referência: Processo nº 202210892001878



SEI 000031054333